

LEI N* 377/93

EMENTA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar um terreno medindo 50x50 metros quadrados á Sociedade de Ação Social de Araripe - SASA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1* - Fica o Prefeito Municipal de ARARIPE autorizado a doar á Sociedade de Ação Social de Araripe - SASA -, um terreno medindo 50x50 metros quadrados, destinado á construção de uma creche.

Art. 2* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARARIPE, em 14 de junho de 1993.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL


- ELÍSIO ALVES DE ALENCAR -
- PREFEITO MUNICIPAL -